

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES AVENIDA CANAÃ, 102 CENTROCNPJ: 01.577.844/0001-62

## LEI Nº 437/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024.

## DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DE ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, aprova o seguinte Projeto de Lei e o Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona o seguinte Projeto de Lei:

- **Art. 1º** Fica por força desta lei estendida a área urbana do munícipio, partindo do setor Bonfim até o ponto de ligação com a estrada que dá acesso a vila Riacho Fundo, a referida área faz parte da matricula nº 560 assentada na serventia extrajudicial de São Pedro dos Crentes.
- **Artigo 2º** A extensão de que se trata o art.1º desta lei se faz necessário em função da expansão e crescimento da cidade.
- **Artigo 3º** O crescimento da área urbana da cidade viabiliza e facilita a regularização fundiária contribuindo com o desenvolvimento do município e com a vida das pessoas.
  - Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
  - Artigo 5° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, EM 09 DE JULHO DE 2024.

ROMULO COSTA ARUDA

Prefeito de São Pedro dos Crentes - MA